

Núcleo Emitente: Manutenção Predial

Data Emissão
11/11/2020

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE.

1. DO OBJETO.

Aquisição de materiais de higiene (fornecimento) e dispenseres em regime de comodato, para o Museu da Língua Portuguesa por empresas especializadas.

2. DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE MEDIDA E QUANTIDADE.

As especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme segue:

Item	Descrição Produtos / materiais	Embalagem	Observação
1	Sabonete líquido	Galão 5 litros	
2	Tela odorizante para mictório	caixa	
3	Protetor de assento sanitário	caixa	
4	Saquinho para descarte de absorvente	caixa	
5	Papel higiênico interfoliado Referência folha 10cmx21cm (*)	caixa	Papel 100%celulose virgem folha dupla, macio, alta absorção.
6	Papel toalha interfoliado Referência folha 22,5cmx21,0 cm (*)	caixa	Papel 100%celulose virgem folha simples, macio, alta absorção.

(*) Os Interessados deverão comprovar a origem do papel a ser fornecido com certificação de que é proveniente de madeira de reflorestamento.

3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- O prazo de fornecimento dos materiais / produtos será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável.
- A entrega dos materiais será na Praça da Luz s/nº - Portão 4 - Bom Retiro, CEP: 01120-010 - São Paulo-SP, das 09h00min até às 17h00min de segunda a sexta-feira.
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes ou caixas de papel.
- Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos deverá ser feita por funcionários da empresa CONTRATADA, devendo estes estar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do IDBRASIL.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.
- Ao receber pedido de compra informar prazo de entrega e canal de comunicação caso pedido atrase.

Núcleo Emitente: Manutenção Predial

Data Emissão
11/11/2020

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE.

5. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

- Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.
- Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

6. DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- Trocar os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à CONTRATANTE com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- Comprometer-se a fornecer o objeto desta tomada de preço, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- Disponibilizar canal de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE, para pedidos e solução de problemas.
- As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 48 horas.

7. DISPENSERS PARA ACOMODAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL:

- Fornecer os dispensers para acomodação dos produtos em regime de comodato sem custas para o contratante.
- Instalação e retirada dos dispensers sem custas ao CONTRATANTE.
- Disponibilizar assistência técnica para reparos, com atendimento de no máximo 48 horas.
- Prever dispensers conforme produtos solicitados para itens abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
3	Protetor de assento sanitário	30
4	Saquinho p/ absorvente	30

Núcleo Emitente: Manutenção Predial

Data Emissão
11/11/2020

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE.

- Não serão permitidas propagandas de terceiros nos dispensers. Somente logomarca da CONTRATADA em tamanho pequeno.
- O Museu já dispõe de dispensers instalados para os demais itens, mas caso necessário a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição por semelhantes.

8. PROPOSTA / CADASTRO:

As empresas interessadas deverão encaminhar formulário de cadastro conforme modelo disponível no link: <http://idbr.org.br/formularios/>.

As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas após recebimento da carta convite até às 18h do dia 04/12/2020.

Deverão apresentar proposta contendo os preços unitários dos produtos relacionados no item 2 (dois), já previstos todos os impostos e taxas, prazo de manutenção dos preços e suas condicionantes.

9. FORMAS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço, qualidade dos produtos, cumprimento dos termos deste TR.
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

10. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 15 do mês seguinte.
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

O Proponente estará ciente de que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e que esta deverá estar com o CNAE de acordo com o serviço realizado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

Núcleo Emitente: Manutenção Predial

Data Emissão
11/11/2020

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE.

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer todas informações necessárias para execução deste termo;
- Rejeitar todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br; luis.marcatto@idbr.org.br as respostas serão dadas também por email.

O IDBrasil se reserva o direito de selecionar os participantes, contratar parcialmente os itens deste TR, cancelar ou suspender este processo de contratação.